

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 05 de maio de 2025.

AO SETOR DE LICITAÇÃO/PMI

Assunto: JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO PREGÃO Nº 014/2024-PE - CONTRATO Nº 20240051.

Senhor,

Honrado em cumprimentá-lo, vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por um Período de 03 (três) meses, referente ao PREGÃO Nº 014/2024-PE - CONTRATO Nº 20240051, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa F S DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem como Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DIVERSOS, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, no Município de Itaituba/PA.

O referido contrato tem seu prazo de vigência de 12 (doze) meses e terá seu prazo expirado em 22 de maio de 2025, sendo necessário prorrogá-lo por um período de 03 (Três) meses, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

No presente caso, há interesse de ambas as partes na manutenção do Contrato mencionado, razão pela qual é que se apresenta a presente justificativa para que seja prorrogado o **prazo de vigência por um período de 03 (Três) meses**, é para que não venha faltar materiais de limpeza, higiene e diversos nas unidades de saúde, pois, é um problema sério que afeta a qualidade do atendimento e aumenta o risco de infecções. Segundo relatórios da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Unicef, cerca de metade das unidades de saúde no mundo não possuem serviços básicos de higiene, como água potável, sabão ou álcool gel. Isso coloca bilhões de pessoas em risco de infecção, incluindo pacientes e profissionais de saúde.

Justifica-se a vantagem da existência da aquisição de materiais de limpeza, higiene e diversos para unidades de saúde, pois, oferece inúmeras vantagens que impactam diretamente na qualidade do atendimento e na segurança de todos os

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

envolvidos, quanto a prevenção de Infecções, pois, os materiais manterá os ambientes limpos e higienizados reduzindo a propagação de bactérias, vírus e outros patógenos, promovendo a segurança de pacientes e profissionais de saúde.

A aquisição das matérias melhorará na qualidade do atendimento nas Unidades de saúde, mantendo-as bem abastecidas e organizadas proporcionando um ambiente mais acolhedor, aumentando a confiança e a satisfação dos pacientes. Cumprimentará das Normas e Regulamentações, garantindo a disponibilidade desses materiais ajuda a cumprir exigências legais e sanitárias impostas por órgãos reguladores. Quanto a eficiência operacional, a disponibilidade de itens essenciais evita interrupções no trabalho e permite que os profissionais de saúde concentrem-se em suas funções.

A continuidade na aquisição de materiais de limpeza, higiene e diversos para as unidades de saúde é fundamental para garantir um atendimento seguro e eficiente, sendo assim, é justificável quanto as vantagens da NÃO interrupção da aquisição dos materiais de limpeza, higiene e diversos, como a prevenção de infecções, pois a higiene adequada é crucial em ambientes hospitalares para evitar a proliferação de doenças e garantir a segurança de pacientes e profissionais. Estará cumprindo de normas sanitárias, ou seja, os Hospitais e unidades de saúde seguem regulamentações rigorosas de limpeza e higiene. A interrupção na aquisição de materiais pode resultar em não conformidade e até sanções legais. Terá eficiência no atendimento, a falta dos itens essenciais pode comprometer a realização de procedimentos médicos, atrasar consultas e impactar negativamente a experiência dos pacientes. Um ambiente limpo e seguro melhora a condição de trabalho dos colaboradores, reduzindo riscos de contaminação e aumentando a produtividade, mantendo assim, o bem-estar dos profissionais de saúde.

Assim, é viável e justificável a prorrogação da vigência do supracitado contrato, em relação a vantajosidade econômica da prorrogação uma vez que: **a)** a continuidade no fornecimento do objeto do Contrato em questão, minimizaria custo, manterá a qualidade e eficiência, pois, os fornecedores atuais tem um histórico de entrega de materiais de qualidade e dentro dos prazos; **b)** permite a continuidade do trabalho desenvolvido pelo órgão; **c)** permite a redução de gastos, já que houve a concordância expressa da Empresa em continuar o Contrato pelo mesmo valor, sem

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

as devidas correções, sendo esta uma condição mais vantajosa e favorável à administração pública; **d)** Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados.

As despesas decorrentes, correrão à conta de recursos específicos consignados da dotação orçamentária deste exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:

1011.1012210042.071 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente Fonte de Recurso: Receita de Imposto e Trans - Saúde.
1011.10.125.1004.2073 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente Fonte de Recurso: Receita de Imposto e Trans - Saúde.
1011.10.301.0200.2076 – Manutenção dos Polos da Academia de Saúde Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Fonte de Recurso: Receita de Imposto e Trans - Saúde.
1011.1030102002.081 - Manutenção das Ações Primárias em Saúde. Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência SUS-Bloco de Manutenção.
1011.10.301.0200.2079 – Manutenção do Programa Saúde da Mulher e da Criança Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: Receita de Imposto e Trans - Saúde.
1011.1030202102.087 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.10.302.0201.2084 – Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

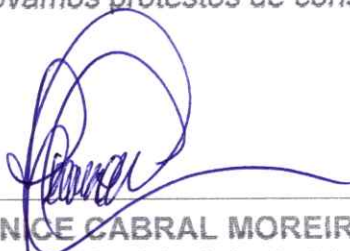
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.1030202102.089 - Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação (CER). Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência SUS-Bloco de Manutenção.
1011.1030202102.090 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência SUS-Bloco de Manutenção.
1011.10.305.0235.2096 – Programa de Vigilância em Saúde Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Fonte de Recurso: Receita de Imposto e Trans - Saúde.

Diante do exposto, solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer jurídico, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do TERMO ADITIVO ao PREGÃO Nº 014/2024-PE - CONTRATO Nº 20240051. Desta forma, será necessário adicionar um prazo por um período de 03 (Três) meses para que possamos dar continuidade aos trabalhos com qualidade, eficiência e agilidade.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


HORENCE CABRAL MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto nº 004/2025.



Outlook

Re: OFICIO SOLICITANDO TERMO DE ACEITE REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N 20240051

De Contratos Risque Rabisque <contratos@risquerabisque.com>

Data Qua, 30/04/2025 18:46

Para diretoria administrativa <dire.adm@hotmail.com>

 1 anexo (1 MB)

OFICIO 006.pdf;

boa noite,

 Segue documento em anexo.

ATC,

Ananda Rebelo

Obter o [Outlook para iOS](#)

De: diretoria administrativa <dire.adm@hotmail.com>

Enviado: Tuesday, April 29, 2025 2:06:49 PM

Para: CONTRATOS RISQUE RABISQUE <Contratos@risquerabisque.com>

Assunto: OFICIO SOLICITANDO TERMO DE ACEITE REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N 20240051



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde
OFÍCIO/SEMSA/ D.A Nº 029/2025

Itaituba, 28 de abril de 2025.

À Empresa: F S DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Assunto: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

Prezado Senhor (a),

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por um Período de 03 (três) meses, referente ao PREGÃO Nº 014/2024-PE - CONTRATO Nº 20240051, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa F S DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem como Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DIVERSOS, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, no Município de Itaituba/PA.

O referido contrato terá seu prazo de vigência expirado em 22 de abril de 2025, sendo necessário prorrogá-lo por mais 03 (três) meses, para que não haja descontinuidade no fornecimento dos materiais de limpeza, higiene e diversos e não venha faltar os materiais nas unidades de saúde desse município, pois a falta do mesmo, é um problema sério que afeta a qualidade do atendimento e aumenta o risco de infecções, dentre outras situações.

Ressalta ainda, que permanecerá **a formalidade e valor da contratação, sem as devidas correções.**

Portanto, caso a empresa queira continuar com fornecimento dos materiais de limpeza, higiene e diversos, solicitamos que a mesma encaminhe a esta Secretaria de Saúde o Termo de Aceite referente a **PRORROGAÇÃO DO PREGÃO Nº 014/2024-PE - CONTRATO Nº 20240051.**

Atenciosamente,

HORENICE CABRAL
MOREIRA:82502528704

Assinado de forma digital por
HORENICE CABRAL
MOREIRA:82502528704

HORENICE CABRAL MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Decreto nº 004/2025.

Ofício nº 006/2025

Itaituba-Pá, 30 de Abril de 2025.

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

EU, **F S DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/CPF CNPJ 43.053.188/0001-49, com sede na R. FRANCISCO MACEDO, 250-29 RUA, BOM REMEDIO, Itaituba-PA, CEP 68180-360, neste ato, representada pelo (a) Sr (a). **FRANCELMA SILVA DA SILVA**, portador do(a) CPF 414.995.812-20, descritos no **PREGÃO Nº 014/2024-PE - CONTRATO Nº 20240051** formalizado com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA, venho mediante este expressar o nosso interesse a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 20240051, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DIVERSOS, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, no Município de Itaituba/PA, POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES para que seja fornecido o objeto em questão, uma vez que o mesmo não pode faltar para o contratante.

Que, em acerto com a representante legal do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, Sra. Horenice Cabral Moreira, **concordou em manter a formalidade, pelo período descrito acima e o valor da contratação, sem as devidas correções.**

Por ser expressão de verdade e para que produza os efeitos legais firmo e assino o presente Termo de Concordância.

F S DA SILVA
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:430531880001-49
Data: 2025.04.30
17:54:52 - 3207

Assinado de forma digital
por F S DA SILVA
COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA:430531880001-49
Data: 2025.04.30
17:54:52 - 3207

FRANCELMA SILVA
DA
SILVA:41499581220
Data: 2025.04.30
18:08:05 - 4292

FRANCELMA SILVA DA SILVA
SOCIA-PROPREITARIA
CPF Nº 414.995.812-20
RG nº 3346331 PC/PA